DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

WALDIR MESSIAS ANTUNES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis, no uso de suas atribuições e, considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2019, publicado no Diário Oficial do Município, em 14/01/2020, FAZ SABER E TORNA PÚBLICO, através do presente edital, que, FICA CONVOCADA a candidata aprovada no Concurso Público 001/2019, abaixo relacionada, para que providencie no prazo de até 30 (trinta) dias, os documentos elencados, devidamente reproduzidos por cópias acompanhadas dos originais, para devida autenticação por servidor responsável:

Cargo: CONTADOR

Candidato: HELOISA YURI YOSHIDA

Rol de Documentos:

01- Carteira de Identidade;

02- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

03- Título de Eleitor;

04- Certidão de regularidade junto a Justiça Eleitoral;

05- Certidão de Nascimento ou Casamento se casada;

06- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos se houver;

07- Diploma de conclusão de ensino superior exigido pelo cargo e respectiva inscrição no órgão de classe;

08- Duas fotografias 3x4 recentes;

09- Atestado de Antecedentes Criminais;

10- Atestado de Sanidade Física e Mental (os exames foram especificados por médico perito indicado por este Instituto);

11- Declaração de que não ocupa outro cargo público e remunerado e tão pouco se encontra aposentada por invalidez;

12- Declaração de bens;

13- Carteira de Trabalho;

14- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

15- Comprovante de residência.

Para atendimento do item 10, o candidato deverá apresentar os exames abaixo relacionados, para posterior agendamento de exame médico admissional, que será realizado pelo médico perito do IPEM.

1. Hemograma completo;
2. Glicose jejum;
3. HDL;
4. Colesterol;
5. Triglicerídeo;
6. PCR;
7. VHS;
8. VDRL;
9. Urina 1;
10. TGO;
11. TGP;
12. Ureia e Creatinina;
13. RX coluna lombo sacra AP/P;
14. Eletroneuromiografia Bilateral;
15. Preventivo ou avaliação ginecológica recente (realizado nos últimos 03 (três) meses).

O não comparecimento da candidata no prazo estabelecido para fazer a entrega da documentação, acarretará a perda do direito de ser nomeada para o cargo ao qual foi aprovada.

Apresentada toda a documentação, a candidata será nomeada e terá o prazo de até 10 (dez) dias, para tomar posse no cargo.

Não tomando posse no prazo estipulado, ficará caracterizada a desistência da vaga.

Publique-se.

Mirandópolis/SP, 16 de janeiro de 2020.

Waldir Messias Antunes

Presidente